Prefeitura Municipal de Claraval - M.G.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO.
CEP: 37.997 - 000 - CLARAVAL - MG.
FONE: (0**34)3353-5209 - FAX: (0**34)3353-5534.
E-MAIL: pclaraval@francanet.com.br
CNPJ: 17.824.056/0001-50 - I.E.: ISENTO

LEI Nº 987, DE 21 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor e dá outras providências".

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1°) – Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 264.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 01 01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 122 0401 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
339030- Material de Consumo..... 1.500,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00
02 02 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0401 0.001 – Manutenção de contribuições à AMEG.
337041- Contribuições..... 1.000,00
2.006 – Manutenção das Atividades da Administração
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil..... 7.500,00
2.007 – Manutenção das Atividades da Administração
339039- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 15.000,00
04 331 0401 2.009 – Contribuição para formação do PASEP
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas..... 2.500,00
28 272 0000 0.006 – Despesas com Inativos e Pensionistas
339001-Aposentadoria e Reformas..... 6.000,00
02 03 01 – ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSOS PRÓPRIOS
12 361 1201 2.024 – Manutenção das Atividades da Educação Rec.Próprios
319011- Pessoal Civil..... 17.000,00
319013- Obrigações Patronais..... 3.000,00
2.026 – Manutenção do Transp.Escolar/Rec.Próprios
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas..... 8.500,00
319013- Obrigações Patronais..... 2.000,00
2.027 – Manutenção do Transp.Escolar/Recursos Próprios
339030- Material de Consumo..... 12.000,00
339036- Outros Serv.Terceiros/Pessoa Física..... 28.500,00
339039- Outros Serv.Terceiros/Pessoa Jurídica..... 10.000,00
2.028- Contribuições para Formação do Pasep
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas..... 1.000,00

12 361 1202 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental/Fundef
39039- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... 10.000,00

02 03 03 – CRECHE

12 365 1203 2.033 – Manutenção de Creches no Município.
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil 6.500,00
319013- Obrigações Patronais..... 2.000,00
2.034- Manutenção de Creches no Município
339030- Material de Consumo..... 2.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 500,00

02 03 04 – PRÉ-ESCOLAR

12 365 1203 2.035 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil..... 1.500,00

02 03 05 – ENSINO GERAL

12 306 1204 2.023 – Manutenção da Merenda Escolar/Rec.Próprios
339030- Material de Consumo..... 2.000,00
12 361 1201 2.044 – Manutenção dos Recursos-QESE
339030- Material de Consumo..... 1.000,00

02 03 07 – CULTURA

13 392 1301 2.036 – Manutenção das Atividades Culturais
339036- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física..... 1.500,00

02 04 01 – SAÚDE

10 301 1001 2.045 – Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil..... 1.000,00
319013- Obrigações Patronais..... 500,00
2.046 – Manutenção do Programa de Saúde da Família/PSF
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil..... 10.000,00
319013- Obrigações Patronais..... 1.000,00
2.051 – Fundo Municipal de Saúde-ECD
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil..... 1.500,00
319013- Obrigações Patronais..... 200,00
10 302 1002 2.020 – Manutenção das Atividades da Saúde/Rec.Próprios
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil..... 20.000,00
319013- Obrigações Patronais..... 6.000,00
2.021 – Manutenção das Atividades da Saúde/Rec. Próprios
339030- Material de Consumo..... 15.000,00

02 04 02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0801 2.013 – Manutenção da Assistência Social Geral
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.000,00
319013- Obrigações Patronais..... 200,00
2.016 – Atendimento à População Carente/Distrib.Leite
339032- Material de Distribuição Gratuita..... 4.000,00

02 05 01 – SERVIÇOS URBANOS

15 452 0401 2.037 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas..... 5.000,00
319013- Obrigações Patronais..... 500,00
2.038 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos
339039- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 15.000,00

02 05 02 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

04 606 0410 2.010 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens

319011- Pessoal Civil..... 15.000,00

2.011 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens

339030- Material de Consumo..... 20.000,00

02 04 01 – S A Ú D E

10 301 1001 2.046 – Manutenção do Programa de Saúde da Família/PSF

319004 – Contratação por Tempo Determinado..... 1.500,00

T O T A L.....

264.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Artigo 2°) – Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** prevista para o corrente exercício, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Artigo 3°) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 21 de outubro de 2003

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

Dno/2003-pmc.